



**ÁGUA**  
Relógios de Ponto e Catracas Ltda.

CNPJ (MF) 11.031.335/0001-93 Insc. Estadual. 10.452.183-0 Insc. Munic. : 268.948-0 -  
Fone:(62) 3292-3677 / 9299-1682

Goiânia, 07 de novembro 2019.

**Ao Setor de Contratos**

**Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista.**

**Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.**

**Ref.: Termo de Referência 007/2019**

**À**

**AGUIA RELOGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA**

**ALAMEDA ANICUNS, Nº 56, QD A LT 12 VILA SANTA HELENA**

**CNPJ: 11.031.335/0001-93**

**Vem Respeitosamente apresentar:**

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 007-2019**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa autorizada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) relógios de ponto da marca Henry, instalados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA, tendo em vista a necessidade de controle de ponto dos colaboradores da unidade.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Serviço de troca manutenção nos relógios de ponto 01 Relógio de ponto HEXA Nº 4460009248 – PAT 7819; Relógio de Ponto HEXA Nº 4460009582 – PAT 7871, Relógio de Ponto HEXA Nº 4460009248 – PAT7818.





### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A manutenção deve ser feita por uma empresa especializada e autorizada para fazer tal serviço no relógio de ponto.

### 4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa contratada deverá estar quite com todas as obrigações trabalhistas, fiscais e municipais pertinentes ao seu enquadramento tributário.
- Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.
- A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a quantidade e qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

### 6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

### 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA,
- O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT



**ÁGUIA**  
Relógios de Pontos e Catracas Ltda.

CNPJ (MF) 11.031.335/0001-93 Insc. Estadual. 10.452.183-0 Insc. Munic. : 268.948-0 -  
Fone:(62) 3292-3677 / 9299-1682

- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 1.494,00 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais) para prestação do serviço.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: **Bradesco, Agencia 2179, C/C 27935-8**
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: **Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.**
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 007/2019
- Esta proposta deveser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,

Idelson Cordeiro De Oliveira

Idelson Cordeiro De Oliveira  
(CARIMBO DE CNPJ)

11 031 335/0001-93  
Águia Relógios de Pontos e  
Catracas Ltda.  
Al. Anicuns, Nº 56 Qd. A Lt. 12  
Sala 02 - Vila Santa Helena  
CEP 74.555-330  
GOIÂNIA - GO

## DECLARAÇÃO

Ao  
INSTITUTO SOCRATES GUANAES –ISG


A Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. inscrita no CNPJ nº. 01.245.055/0001-24 com sede à Rua Rio Piquiri, 400, Jardim Weissópolis, Cidade Pinhais, Estado Paraná, neste ato representada por sua procuradora legal a Srta. Amanda Aparecida de Souza Alves, pela presente declara para os devidos fins que a empresa AGUIA RELOGIOS DE PONTO E CATRACAS, CNPJ: 11.031.335/0001-93, é autorizada credenciada a comercializar e prestar suporte em equipamentos de Acesso e Ponto de marca Henry, tendo sido capacitada para tal.

Por ser verdade, firma a presente.

Pinhais, 15 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

01.245.055/0001-24  
HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
Rua Rio Piquiri, 400  
Jd. Weissópolis - CEP 83322-010  
PINHAIS - PR

  
Amanda Aparecida de Souza Alves

\*Validade de 30 dias.